



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
EDITAL Nº 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Edital nº 001/2017, e demais publicações oficiais, CONVOCA os Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para provimento do Quadro de Pessoal da Administração Direta às Funções de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo- REDA, para realização das Provas Objetivas de Conhecimentos que serão aplicadas dia 24/09/2017 (Domingo) em 02 turnos, Matutino e Vespertino, conforme se segue:

1. Das Funções e Turno de Aplicação das Provas

1.1 As Provas serão aplicadas em locais indicados no Cartão de Convocação, disponibilizado no site www.aietec.com.br

• **Funções de Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior:**

- Turno Matutino
- Acesso dos Candidatos:
- Portões abertos das 7h15min e fechados às 7h55min
- Provas das 8h às 11h

• **Funções de Nível Fundamental**

- Turno Vespertino
- Acesso dos Candidatos:
- Portões abertos das 13h15min e fechados às 13h55min
- Provas das 14h às 17h

2. Do Cartão de Convocação

O Cartão de Convocação de Provas, contendo nome do Estabelecimento, Endereço, Sala, Turno e Horário de Aplicação deverá ser acessado EXCLUSIVAMENTE pelo site www.aietec.com.br devendo o candidato registrar uma das chaves solicitadas pelo site.

3. Orientações para Realização da Prova Objetiva de Conhecimento

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade original (preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição).

3.1.1 O candidato que não apresentar o Documento de Identificação original não fará as Provas.

3.1.2 **Serão aceitos como documentos de identificação:** Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (modelo novo) bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, tais documentos serão válidos também para acesso à sala de Aplicação.

3.1.3 **Não serão aceitos como documento de identificação:** fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.1.4 O Documento de Identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.2 Não será permitida:

3.2.1 Realização da Prova Fora do Local, do Turno, do Horário ou data divulgados no Cartão de Convocação;

3.2.2 O ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação.

3.3 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato o uso ou porte de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, lenços, toucas, adornos, óculos escuros, celulares mesmo que desligados ou sem bateria, pagers, bips, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

3.4 O candidato deverá acondicionar os aparelhos eletrônicos, relógios e pertences, nos locais indicados pelo fiscal.

3.4.1 O candidato flagrado com qualquer aparelho eletrônico, durante a realização das Provas, mesmo que desligados ou sem bateria poderá ser eliminado da Seleção.

3.5 Durante a aplicação da Prova os fiscais informarão o tempo de realização da mesma.

3.6 Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

- 3.7 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
- 3.8 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.
- 3.9 Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento, bem como a devolução ao fiscal.
- 3.10 Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.11 Ao término das Provas, o Candidato deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas Óptica, e para saída da sala.
- 3.12 A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir as Provas.
- 3.13 O candidato que não devolver a Folha de Respostas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

É obrigatório e imprescindível ao candidato ler todos os Editais e Comunicados publicados, não podendo alegar como justificativa para qualquer situação o desconhecimento das informações.

Valença-BA, 12 de setembro de 2017.

Ricardo Silva Moura
Prefeito